

EDITAL 002/2024/GAB/SEMED

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA
LOTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAJUEIRO DA PRAIA- PI.**

A Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve, por meio do presente instrumento, estabelecer datas, normas e procedimentos para a seleção de gestores escolares para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Cajueiro da Praia (PI) que estão com os cargos de direção vacantes, nos termos da Lei Municipal 440 de 09 de setembro de 2022, bem como no disposto no art. 14, §1º, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, conforme as disposições que seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Coordenação de Ensino da Secretaria Municipal da Educação.

1.2. O candidato aprovado será lotado na escola mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela SEMED, conforme Lei Municipal 440 de 09 de setembro de 2022, convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação de Cajueiro da Praia (PI).

1.3. O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pelas Coordenadorias da SEMED, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela SEMED, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Seleção Pública.

1.4. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.5. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências nas Unidades de Ensino do Município de Cajueiro da Praia, em especial as vacantes decorrentes do Processo de Seleção realizado com base no Edital 002/2023.

1.5.1. Caberá à Secretaria de Educação do Município de Cajueiro da Praia fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

1.6. As fases do processo seletivos poderão ocorrer na forma remota ou presencial, a depender das condições epidemiológicas do Município de Cajueiro da Praia, em especial por advenços de mudanças sanitárias decorrentes do coronavírus (COVID-19).

1.7. Excluem-se do presente processo de escolha, as escolas cujos diretores possuam estabilidade legal na função, tais como o Diretor representante do CACS-FUNDEB.

1.8. O candidato aprovado, após a realização do curso de gestão assinará um Contrato de Gestão com validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 03 (três) anos.

1.9. Na hipótese da inexistência de candidato em escola municipal para concorrer ao processo de seleção, caberá ao Prefeito Municipal realizar a escolha dos servidores efetivos para o cargo em comissão de diretor de escola observado, em qualquer caso, os requisitos constantes no item 2.0. deste Edital.

1.10. O processo de seleção do gestor escolar para as escolas municipais ocorrerá através da análise dos requisitos dispostos neste Edital, com validade de 03 (três) anos.

2.0. DOS CRITÉRIO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de seleção o **servidor efetivo** (docentes ou de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico) que comprove cumulativamente:

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 4 do presente edital;
- g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova função;
- i) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;

- j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária da escola que for lotado.
- k) Que comprove, o mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério, na rede de Cajueiro da Praia – PI.
- l) Estar em efetivo exercício na escola para a qual pretende candidatar-se por, no mínimo, dois anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos cinco anos anteriores à data da inscrição;
- m) Não ter sofrido penalização em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância nos últimos 05 (cinco) anos;

3.0. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser feita por meio de formulário (Anexo II) e entregue na SEMED, a partir das 8h (oito horas) do primeiro dia de inscrição até as 13h (treze horas) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I, deste Edital.

3.2. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá entregar junto com o formulário de inscrição:

- a) o Plano de Gestão Escolar;
- b) Currículo comprovado;
- c) Fotocópia do RG, CPF e contracheque;
- d) Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência).

3.3. As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.2, serão invalidadas e o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

3.4. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a Comissão de Seleção o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que informar dados inverídicos, incompletos ou inconsistentes.

3.5. Será homologada a inscrição efetivada nos termos deste edital.

4.0. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

4.1. O cargo de Gestor Escolar compreende as funções de Diretor Escolar com as seguintes remunerações e carga horária:

CARGO	ESCOLA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
1 - Diretor Escolar	Duque de Caxias	R\$ 700,00	40h semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins
2 - Diretor Escolar	Arlindo Sampaio	R\$ 700,00	40h semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins

5.0. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção de gestor escolar será mediante critérios de mérito e desempenho, composta por 03 (três) etapas:

1. Fase I - Apresentação de Plano de Gestão Escolar (valor 02 pontos)

a) Critérios a serem analisados:

- Rendimento escolar (indicadores educacionais do censo);
- Definição de metas (específicas, mensuráveis e alcançáveis), a partir do Plano Político Pedagógico e Regimento Interno da escola;
- Clareza nos objetivos;
- Dados da escola;
- Gestão financeira da escola;
- Relação Escola e Comunidade Escolar.

2. Fase II - Análise de Títulos

2.1. Os títulos deverão ser anexados exclusivamente, ao formulário de inscrição;

2.2. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.

2.3. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante:

- a) apresentação de registro em carteira profissional;
- b) declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais;
- c) publicação em Diário Oficial, acompanhada de declaração de tempo de serviço.

2.4. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 120 (cento e vinte) horas, salvo em caso de gestão escolar.

2.5. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com os critérios para julgamento:

1. TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		Máximo de Pontos
1.1.	Cursos na área de educação com duração mínima de 40h	0,5
1.2.	Curso de pós-graduação na área de educação ou ensino - especialização (máximo de 1 curso).	1,0
1.3.	Curso de especialização em gestão escolar e/ou coordenação pedagógica (máximo 1 curso)	1,5
1.4.	Curso de pós-graduação na área de educação - mestrado (máximo de 1 curso)	1,0
1.5.	Curso de pós-graduação na área de educação - doutorado (máximo de 1 curso)	2,0
1.6.	Curso de Gestor Escolar e/ou Formação de Líderes, com duração superior a 15 (quinze) horas	2,0

2. TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Máximo de Pontos
2.1.	Experiência na área de educação (0,5 ponto por ano - máximo de 02 anos).	1,0
2.2.	Experiência no Sistema Municipal de Ensino de Cajueiro da Praia em Gestão Escolar (0,5 ponto por ano - máximo de 02 anos).	1,0

3. Fase III – Entrevista

3.1. A 3ª fase será de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. A entrevista poderá acontecer de forma presencial ou virtual, de acordo com o ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL.

3.3. A entrevista tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato.

3.4. Cada candidato será entrevistado de forma individual e isolada e atribuirão uma nota ao candidato, por consenso da equipe entrevistadora.

3.5. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (sendo 2 pontos para apresentação do Plano de Gestão Escolar e 01 ponto para a abordagem dos demais critérios), eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 6 (seis).

3.6. A entrevista vai abordar situações que envolvem:

- PGE – Plano de Gestão Escolar;
- Capacidade de liderança;
- Habilidade em trabalhar em equipe;
- Relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;
- Capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;
- Foco no sucesso e na aprendizagem dos alunos;
- Capacidade de gerencia nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- Conhecer e aplicar corretamente as verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

- Se gestor, ter aprovada todas as contas de gestão escolar, sem pendências ou existência de planos de aplicação reprogramadas a mais de 3(três) anos, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal de Educação.

6.0. DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª fase (Apresentação de Plano de Gestão Escolar), 2ª (análise de títulos), 3ª (Entrevista):

$$M = \frac{(1^{\text{a}} \text{ Fase}) + (2^{\text{a}} \text{ Fase}) + (3^{\text{a}} \text{ Fase})}{3}$$

6.2. Havendo empate entre candidatos para a mesma escola, o ato decisório de escolha caberá ao Prefeito Municipal, desde que entre os referidos candidatos aprovados.

7.0. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso junto a comissão organizadora da seleção, contra o resultado das etapas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL deste edital.

7.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção devidamente fundamentado e entregue na sede da SEMED.

7.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

7.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8.0. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

9.2. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe de técnicos do ensino lotados na SEMED, designados em ato próprio.

9.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

9.5. O Cronograma deste Edital estará estabelecido no anexo I deste Edital.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cajueiro da Praia – PI, 04 de janeiro de 2024



Elivania Damasceno Hattori

ELIVANIA DAMASCENO HATTORI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
SEC. DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições	09 e 17/01/2024
Resultado das Inscrições deferidas	18/01/2024
Entrevista	19/01/2024
Resultado Preliminar das 3 etapas (Plano de Gestão Escolar + Análise de Currículo + Entrevista)	22/01/2024
Recursos	23 e 24/01/2024
Resultado Final	25/01/2024
Publicação das nomeações	26/01/2024



SEMED
SEC. DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição _____
Nome: _____
Endereço: _____
Contato Telefônico _____
Correio Eletrônico: _____
R.G.: _____ CPF.: _____

DADOS DA FUNÇÃO PLEITEADA:

() Diretor Escolar () Diretor Escolar Adjunto

Escola

Portador de Necessidades Especiais (Deficiente)

() Não () Sim. Caso SIM

Especificar: _____

() Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e me submeto às condições estabelecidas no Edital nº 002/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJUEIRO DA PRAIA- PI.

CAJUEIRO DA PRAIA- PI , ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJUEIRO DA PRAIA- PI.

– Edital nº 001/2024

Recibo de inscrição nº	
Responsável pela inscrição	
Data: ____/____/2024	